

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 15012/2023

Regulamenta a gratificação de produtividade aos Agentes Fazendários do Município de Niterói, estabelece os critérios para o cômputo e apuração da pontuação, define os procedimentos administrativos de comprovação, homologação e registro da referida pontuação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece os critérios utilizados para o cômputo e a apuração da pontuação quantificadora da Gratificação de Produtividade do cargo de Agente Fazendário Municipal de Niterói e define os procedimentos administrativos de comprovação, homologação e registro da referida pontuação.

Parágrafo Único. A Gratificação de Produtividade será paga aos Agentes Fazendários lotados na Secretaria Municipal de Fazenda ou nomeados para cargos em comissão ou funções gratificadas na Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DOS AGENTES FAZENDÁRIOS

- Art. 2º. Para efeitos de apuração da pontuação quantificadora da Gratificação de Produtividade, as atividades dos Agentes Fazendários dividemse nos seguintes grupos: I – Desenvolvimento institucional e modernização da gestão;
- II Administração financeira e orçamentária;
 III Administração contábil e patrimonial;
 IV Administração fiscal e tributária;

- V Treinamento e aperfeiçoamento;
- VI Atividades especiais.
- Art. 3º. São objetivos das atividades de desenvolvimento institucional e modernização da gestão:
- I Fortalecer políticas de governança, transparência e profissionalização da gestão;
- II Otimizar rotinas administrativas e os sistemas de informação;
- III Promover a comunicação institucional;
- IV Fortalecer a cultura organizacional, implementar a gestão por resultados e apoiar o sistema de gestão da qualidade;
- V Difundir e ampliar os serviços prestados ao cidadão.

 Art. 4º. São objetivos das atividades de administração financeira e orçamentária:
- I Promover o planejamento, a transparência e accountability no uso dos recursos públicos;
 II Realizar e acompanhar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;
- III Promover o acompanhamento da administração do orçamento e a gestão dos encargos financeiros;
- IV Realizar a gestão da dívida pública com análise do fluxo, dos riscos, a viabilidade das operações e capacidade de pagamento do Município;
- V Coordenar e realizar a liquidação, pagamento de despesas e repasse de recursos;
 VI Monitorar e gerir os riscos fiscais da Administração;
- VII Desenvolver estudos fiscais e análises preditivas;
- VIII Realizar pesquisas e acompanhar os principais indicadores fiscais;
 IX Considerar os impactos econômicos, sociais e ambientais das decisões relativas aos gastos públicos, buscando promover a sustentabilidade fiscal e financeira.
- Art. 5º. São objetivos das atividades de administração contábil e patrimonial:
 I Demonstrar informações contábeis consistentes, garantindo transparência e accountability na Administração Pública;
- II Elaborar e divulgar as demonstrações contábeis consolidadas do Município e demais relatórios destinados a compor a prestação de contas anual do Prefeito:
- III Coordenar e acompanhar o registro e o envio das informações e demonstrações destinadas a compor a prestação de contas de final de mandato;
- IV Elaborar e apresentar em audiências públicas o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (RGF);
- V Normatizar e prestar assistência técnica referente à contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial o Município:
- VI Realizar a gestão do patrimônio imobiliário do Município.
- Art. 6º. São objetivos das atividades de administração fiscal e tributária:

 I Estudar o comportamento das receitas tributárias e não tributárias, com vistas ao aperfeiçoamento e à melhoria do sistema de arrecadação;
- II Orientar e instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação tributária;
- III Organizar e dar suporte às atividades relativas a atendimento, cadastro, lançamento, fiscalização, administração, cobrança, autorregularização e arrecadação dos tributos e demais receitas do Município;
- IV Promover as operações de atualização das informações cadastrais e fiscais;
- V Orientar e supervisionar as atividades de arrecadação e de cobrança de débitos de tributos diversos inadimplidos;
 VI Promover programas de educação fiscal.
- Art. 7º. São objetivos das atividades de treinamento e aperfeiçoamento:
- I Valorizar o servidor público e aprimorar a prestação dos serviços públicos;
 II Planejar e promover plano de capacitação de servidores;
- III Incentivar a participação em atividades externas e em eventos que contribuam para a rotina de trabalho.
- Art. 8º. Para a consecução dos objetivos constantes dos artigos anteriores, os Agentes Fazendários desempenharão as atividades descritas no Anexo deste Decreto.
- Art. 9º. São atividades especiais todas aquelas realizadas por Agentes Fazendários que não estão descritas no Anexo deste Decreto, obedecendo à seguinte classificação:
- I Atividades em caráter interino:
- II Atividades extraordinárias.
- § 1º Consideram-se como atividades em caráter interino aquelas a que o Agente Fazendário é incumbido de desempenhar durante tempo determinado por designação do (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda.
- 💲 2º Consideram-se como atividades extraordinárias aquelas que não estão expressamente previstas neste Decreto, porém que são designadas ao Agente Fazendário pelo seu chefe imediato, mediante comunicação interna, contendo a motivação da designação
- Art. 10. As atividades elencadas no Anexo deste Decreto são passíveis de serem realizadas pelos Agentes Fazendários em quaisquer setores na Secretaria Municipal de Fazenda ou em órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

 CAPÍTULO III

DO CÔMPUTO DA PONTUAÇÃO QUANTIFICADORA DA PRODUTIVIDADE

- Art. 11. A pontuação quantificadora da Gratificação de Produtividade deve ser computada mensalmente com base nas atividades realizadas pelo Agente Fazendário Municipal no mês anterior àquele a que se refere à pontuação.
- § 1º Consideram-se como atividades realizadas aquelas previstas no Anexo cuja realização pode ser comprovada e registrada de acordo com o disposto no Capítulo IV deste Decreto.

 § 2º O refazimento e a retificação de quaisquer atividades feitas pelo próprio Agente Fazendário responsável por sua realização original não são
- computados para efeitos da pontuação de que trata este artigo, quando o vício no ato tenha sido causado injustificadamente pelo agente.
- §3º Em caso de férias ou licença remunerada, será calculada a média aritmética simples da pontuação alcançada pelo Agente Fazendário nos três últimos meses que antecedem à fruição do benefício.



§4º Cada dia útil de férias ou de licença remunerada terá pontuação equivalente a 1/20 (um vinte avos) do resultado da média calculada na forma

§5º No časo em que as atividades correntes dos Agentes Fazendários sejam prejudicadas em função de restrição determinada pelo Poder Público que impeça o início de suas atividades devem ser atribuídos aos Agentes Fazendários 30 (trinta) pontos por dia de restrição.

😽 O disposto no parágrafo anterior também se aplica a cada dia de suspensão ou dispensa das atividades determinadas pelo Poder Público ou pela lei em caráter excepcional ao calendário regular de sábados, domingos e feriados. §7º No caso em que o mês de referência para o cômputo da gratificação de produtividade apresente menos de vinte dias úteis, os Agentes

Fazendários devem receber 30 (trinta) pontos por dia que falte para que o referido mês tenha vinte dias úteis

Art. 12. A pontuação dos Agentes Fazendários recém-empossados deve ser computada no mínimo em 600 (seiscentos) pontos a cada um dos três primeiros meses de seu efetivo exercício.

Parágrafo Único. Aplica-se a regra prevista no caput aos recém-chegados à Secretaria Municipal de Fazenda após período em que estiverem ausentes por motivo de vacância, licença especial, licença para tratar de assuntos particulares ou cessão a outro órgão ou entidade no âmbito municipal ou de outro ente federativo, bem como aos recém-transferidos de outros setores da própria Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 13. A pontuação pela realização das atividades dos Agentes Fazendários deve ser aferida de acordo com o valor do item constante do Anexo deste Decreto em que se enquadrar o procedimento realizado.

Art. 14. Caso a pontuação referida no art. 13 ultrapasse 600 (seiscentos) pontos, há a possibilidade de aproveitamento dos pontos excedentes a

este número no cômputo da pontuação quantificadora da Gratificação da Produtividade dos 04 (quatro) meses subsequentes ao mês a que se refere a pontuação acima de 600 (seiscentos) pontos, consideradas as seguintes regras:

I – O excedente acumulável relativo à pontuação referida no art. 12 limita-se a 240 (duzentos e quarenta) pontos a cada mês;

II - O aproveitamento dos pontos excedentes nos termos do caput limita-se a 300 (trezentos) pontos por mês e não pode gerar novo excedente de

pontuação. Parágrafo Único. O aproveitamento dos pontos mencionado no *caput* não se aplica às atividades constantes no Anexo em que a unidade de medida fixada seja "por dia designado"

Art. 15. Consideram-se como días, para os efeitos deste Decreto, também os sábados, domingos e feriados em que se comprove a efetiva dedicação às atividades realizadas.

CAPÍTULO IV

DA COMPROVAÇÃO, DO REGISTRO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Art. 16. O Agente Fazendário responsável pela execução da atividade passível de pontuação deve registrar a realização da atividade no sistema destinado a este fim, informando o número do processo administrativo correspondente a ela, quando houver.

§1º. Excepcionalmente, na hipótese em que a atividade realizada não corresponda a nenhum processo administrativo, a comprovação deve ser feita juntando ao registro da referida atividade as cópias digitais dos documentos ou termos que atestem a sua realização.

§2º. Para os efeitos deste Decreto, o registro mencionado no caput deve ser feito:

I – Após a conclusão total das atividades, exceto nos casos previstos nos incisos sequintes;

II - Após o período designado para a realização das atividades de natureza continuada por tempo determinado inferior a um mês;

III - No final de cada mês totalmente compreendido no período designado para realização das atividades de natureza continuada por tempo determinado igual ou superior a um mês, ou por tempo indeterminado. §3º Sem prejuízo da fiscalização exercida pelo controle interno setorial e pela Controladoria-Geral do Município, o (a) Secretário (a) de Fazenda

poderá editar portaria dispondo sobre critérios para auditoria extraordinária do sistema de pontuação da produtividade.

Art. 17. Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os chefes imediatos dos Agentes Fazendários sujeitos à comprovação e ao registro previstos neste Capítulo devem fazer a conferência e proceder à homologação das atividades registradas e de sua respectiva pontuação para os fins de

quantificação da Gratificação de Produtividade.

§1º Após a homologação, compete ao (à) respectivo (a) Subsecretário (a) a que o Agente Fazendário esteja vinculado, encaminhar a documentação mencionada no *caput* para o (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda.

💲 Na falta ou ausência do (a) Subsecretário (a), a competência para o encaminhamento da documentação é declinada ao (à) diretor (a) ou chefe imediato do Agente Fazendário.

Art. 18. Após a homologação prevista no art. 17, o (a) Subsecretário (a) Municipal de Fazenda deve encaminhar ao (à) Secretário (a) Municipal de Fazenda somente os demonstrativos de aferição da pontuação quantificadora da Gratificação de Produtividade, preservando, na Secretaria Municipal de Fazenda e em sigilo fiscal, a documentação comprobatória da realização das atividades pontuadas.

Parágrafo único. Caso o Agente Fazendário, nomeado para cargo em comissão ou função gratificada, esteja cedido a outro órgão da Administração Pública municipal, o gestor máximo do respectivo órgão deve encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração a relação dos servidores que fazem *jus* à gratificação referida do *caput*.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Cabe ao (à) Secretário (a) Municipal de Fazenda disciplinar, mediante resolução, as questões e os casos relacionados ao objetivo descrito

Art. 19. Cabe ao (a) Secretario (a) infuncipal de Pazenda disciplinar, mediante resolução, as questoes e os casos relacionados ao objetivo descrito no art. 1º que não estejam previstos nas disposições deste Decreto.

Art. 20. Até que seja implementado o sistema de registro das atividades realizadas mencionado no art. 16, os demonstrativos de aferição da pontuação quantificadora da Gratificação de Produtividade devem ser preenchidos pelos Agentes Fazendários e enviados aos seus superiores imediatos listando os números dos processos administrativos relativos às atividades pontuadas, bem como eventual documentação comprovante das atividades pontuadas que não sejam consignadas em processos administrativos.

Art. 21. Conforme disposto na Lei Municipal Nº 3.794/2023, a Gratificação de Produtividade deve ser concedida a partir do dia 01 de março de

2023.

§1º Para efeito de percepção da Gratificação da Produtividade, entre o período indicado no caput e o último dia do mês em que ocorrer a publicação deste Decreto, serão computados, excepcionalmente, 600 (seiscentos) pontos para cada mês, não se aplicando as demais disposições

do art. 16 referentes à comprovação, ao registro e à homologação das atividades realizadas.

§2º Compete ao (à) Secretário (a) Municipal de Fazenda ou ao (à) gestor (a) máximo (a) do respectivo órgão, caso o Agente Fazendário esteja cedido a outro órgão da Administração Pública municipal, encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração a listagem dos Agentes Fazendários que fazem jus à Gratificação de Produtividade nos termos do *caput*.

Art. 22. Fica delegada ao (à) Secretário (a) Municipal de Fazenda a competência de revisar anualmente, mediante portaria ou resolução, as

pontuações contidas na Tabela de Pontos constante do Anexo deste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO - TAREL A DE PONTOS

	ANEXO - TABLEA DE TONTOS								
	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE UNIDADE DE MEDIDA PONTUAÇÃO								
	São atividades de desenvolvimento institucional e modernização da gestão								
1	Participação no planejamento estratégico e nos eventos do órgão;	Por participação	15						
2	Organização e condução do planejamento estratégico do órgão;	Por tarefa	15						
3	Atividades relacionadas ao acompanhamento, controle e monitoramento das entregas e metas do setor;	Por tarefa	15						
4	Elaboração de informativos sobre gestão pública;	Por entrega	30						
5	Execução e desenvolvimento de atividades inerentes à gestão de pessoas;	Por tarefa	10						
6	Elaboração de estudo, manuais e pesquisas de desenvolvimento institucional;	Por entrega	30						
7	Monitoramento do cumprimento das metas e dos projetos estabelecidas nos planejamentos estratégicos;	Por tarefa	05						
8	Monitoramento, acompanhamento, avaliação e execução de planos de desenvolvimento institucional;	Por tarefa	15						
9	Mapeamento e redesenho de processos da SMF;	Por tarefa	20						

DIÁRIO OFICIAL DATA: 15/08/2023



11 Alusilização do sele institucional; 12 Alusilização do sele institucional; 13 Solicitução e recohêmento de materiales do amountaino, conferência des mercadorias, assistantos por atualização 20 14 Control de esteroque de melantes, procedendo à estamação printenes, evantando dados sobre constitucion de constitución	10	Letter ". to the terminal ".	l p	Las
12 Alualização das bases de dados. 13 Solicitação e recebirmento de materiais do almovariado, conferência das mercadorias, assimitura do recebiração perimetro, registro de entrada e salda, turesponte e anumição do material. 14 Control de recebiração perimetro, procedendo à actividação perimetro dididos sobre 15 Aconganhamento e controle dos prazos de entregas dos materiais, ateste das cotas ficeias de entrega de materia dos persos. 15 Aconganhamentos e controle, dos prazos de entregas dos materiais, ateste das cotas ficeias de entrega de materia dos persos, por composição do processos. 16 Recebiranto, classificação, inframento, guarda o consenvação do processos, invos e dominis por tanta 15 Apois, aconganhamento e anulizações referentes acon plantes, virtuais ou presenciais dos autores faceias, seja na parte de pessoal ou na movimentação dos processos. 17 Apois, aconganhamento e maintago des referentes acon plantes, virtuais ou presenciais dos autores faceias, seja na parte de pessoal ou na movimentação dos processos. 18 Aconganhamento e maintago des referentes acongando dos processos. 19 Organizaçãos e elaboração de revelación de fileação de contratos e pelaborações. 20 Organizaçãos o elaboração de revelación de fileação de contratos. 21 Organizaçãos o elaboração de revelación de fileação de contratos. 22 Conferênciais dos dinumentos compodadations da Ganificação de Produtividade de cedas sendor; 23 Escuçção e desenvolvémento de usidades inerretes a pestão de publicaçõe; 24 Escuçção e desenvolvémento de usidades inerretes a pestão da qualidade; 25 Apois a situação de sendoria de sendori		Elaboração de atas de reuniões;	Por entrega	15
13 Solicitação e recebimento de materiais do almosariado, conferência das mercadorias, assinatura dos receptos, registro de entrada estado, terreporte a carriago, do material, evaluando dados sobre controlos, registro de entrada estado, para desta entrada entrada dos controlos ficales de controlos ficales de controlos, receptos entradas de controlos ficales controlos ficales de contro				_
Corrotte de estoques de materials, procedemó à escriturgós pertinente, levariantos dados sobre consumo, prociedendando sua respeito de emitidos relación per al tente de inventario.		Solicitação e recebimento de materiais do almoxarifado, conferência das mercadorias, assinatura	,	
For companismento e controle dos prazos de entregas dos materiais, dieste das notas fiscais de entrega de mentral au prestocida de sentojos."	14	Controle de estoques de materiais, procedendo à escrituração pertinente, levantando dados sobre	Por tarefa	05
16 Receimento, classificação, fichamento, guarda e conservação de processos, livros e demais documentos, segundo normas ecidopa presentelecidos; 17 Aprilos, acompanhamento e atualizaçõos referentes aos plantões, virtuais ou presenciais dos Por tarefa 05 Por tarefa 19 Organizaçõe e etaboração de relativo de contratos ecidebrados; 19 Organizaçõe e etaboração de relativo de fiscal de contratos, ecidebrados; 19 Organizaçõe e etaboração de relativo de revenidos dos Consoles, Cornitás da SMF ou de outros orgânios; 19 Por tarefa 20 Organizaçõe e etaboração de relativo de revenidos dos Consoles, Cornitás da SMF ou de outros orgânios; 19 Por tarefa 20 Organizaçõe e etaboração de revenidos dos Consoles, Cornitás da SMF ou de outros orgânios; 19 Por tarefa 20 Organizaçõe de atualizaçõe dos Portal do Plantejamento; 20 Escapção de deservolvemento de outros atividades increntes a licitaçõe de cada servidor; 19 Por tarefa 30 Decembrados de deservolvemento de outros atividades increntes a licitaçõe se contratorios. 19 Por tarefa 30 Decembrados de deservolvemento de outros atividades de mentraregõe; 19 Por tarefa 10 Decembrados de receitas extratorias para obtenidades de mentraregõe de receitas extratorias para obtenidades de mentraregõe de desdes correspos com por tarefa 15 Portuge atividades de mentraregõe de receitas extratorias para obtenidades de mentraregõe por tarefa 15 Portuge de 15 Portuge atividades de mentraregõe de desdes correspos como portuge de atividades de mentraregõe de desdes correspos como portuge de atividades de securitare atividades atividades atividades de mentraregõe. Por tarefa 15 Portuge de atividades de mentraregõe de desdes correspos de atividades de securitare atividades ati	15	Acompanhamento e controle dos prazos de entregas dos materiais, ateste das notas fiscais de	Por tarefa	20
1 auditores fiscais, seja na parte de pessaol ou na movimentação dos processos, Port tarefa 20	16	Recebimento, classificação, fichamento, guarda e conservação de processos, livros e demais	Por tarefa	15
19 Organização e elaboração de relatório de fiscal de contrato; 20 Organização e participação de returisões dos Censelhos, Comíteis da SMF ou de outros órgãos; 27 Por tarefa 29 Organização de testes de visabilidade e atualização do Portal do Planegamento; 28 Escução de testes de visabilidade e atualização do Portal do Planegamento; 29 Escução de deservolvimento de outras atividades interentes a licitações e contratos. 29 Escução e deservolvimento de outras atividades interentes a licitações e contratos. 29 Apos a atividades de modernização e apertegraciamento da administração financeira e organizativa. 20 Por tarefa 21 Apos a atividades de modernização e apertegraciamento da administração financeira e organizativa. 20 Revisão periodica dos códigos de receitas e estuturias para obtenção de dados corretos com Por tarefa 21 Estaboração dos quadres diários provisórios e definitivos da arrecadação dos des varições do arrecadação inbutária prevista e realizada; 28 Estaboração dos quadres diários provisórios e definitivos da arrecadação dos quadres diários e copia de seguraração ao de saguitar quadres de complana de co	17		Por tarefa	05
20 Organização e participação de reunides dos Conselhos, Comités da SMF ou de outros orgãos; Por tarefa 20 21 Realização de testea de usabilidade e atualização do Porta do Plenajamento; Por tarefa 30 22 Conferência dos documentos comprobatórios da Gratificação de Produtividade de cada servidor; Por tarefa 30 22 Execução de desenvolvimento de atividades inventes a justificação de Produtividade de cada servidor; Por tarefa 10 20 21 22 23 Execução de desenvolvimento de atividades inventes a gestão da qualidade; Por tarefa 10 20 23 24 Execução de desenvolvimento de atividades inventes a gestão da qualidade; Por tarefa 10 25 26 26 26 26 26 26 26	18	Acompanhamento e monitoramento da execução de contratos celebrados;	Por tarefa	20
21 Realização de testes de usabilidade e atualização do Portal do Planejamento; Por tarefa 30 30 22 Conferência dos documentos comprobatórios da Garillacção de Protutividade de cada servidor; Por tarefa 20 21 Execução e deservolvimento de outras atividades interentes a justica da qualidade; Por tarefa 10 25 Apoio à atividades de modernização e aporteiro, participante de deservolvimento de surior de atividades interentes a gestida de justicades; Por tarefa 10 25 Apoio à atividades de modernização de administração; Por tarefa 10 26 26 26 26 26 26 26 2	19	Organização e elaboração de relatório de fiscal de contrato;	Por tarefa	20
21 Realização de testes de usabilidade e atualização do Portal do Planejamento; Por tarefa 30 30 22 Conferência dos documentos comprobatórios da Garillacção de Protutividade de cada servidor; Por tarefa 20 21 Execução e deservolvimento de outras atividades interentes a justica da qualidade; Por tarefa 10 25 Apoio à atividades de modernização e aporteiro, participante de deservolvimento de surior de atividades interentes a gestida de justicades; Por tarefa 10 25 Apoio à atividades de modernização de administração; Por tarefa 10 26 26 26 26 26 26 26 2	20	Organização e participação de reuniões dos Conselhos, Comitês da SMF ou de outros órgãos;	Por tarefa	20
22 Cenferência dos documentos comprobatórios da Gratificação de Produtividade de cada servidor; Por dale 30 20 24 Execução e desenvolvimento de adividades inerentes a lacitações e contratos; Por dale 10 20 25 Apoio a atrividades de memerativação e aperficiações e contratos; Por tarefa 10 20 25 Apoio a atrividades de modernização e aperficiação e aperficiação e atrividades de modernização e aperficiação e atrividades de administração; Por tarefa 10 25 Apoio a atrividades de administração e aperficiação e a receitação e a travelação e a travelação e a receitação e e receita e por categoria de contribuínes; a receitação e receita e por categoria de contribuínes; a receitação e receita e de receita e de receita de receita de receita e a receitação; a receitação e receita e de receita e de receita de	21		Por tarefa	30
23 Exocução e desenvolvimento de outres atividades inerentes a gistal de qualidades; Por taterla 10. 26 Apoio a atividades de demodernização e aperfeiçoamento da administração; Por taterla 10. 26 Apoio a atividades de modernização e aperfeiçoamento da administração; Por taterla 10. 26 Revisão periodica dos códigos de receitas e estruturais para obtenção de dados corretos com retação a receita; Por taterla 10. 27 Revisão periodica dos códigos de receitas e estruturais para obtenção de dados corretos com Por taterla 15. 28 Elaboração de coloridos da arrecadação inhutária prevista e realizada; Por taterla 15. 29 Análise da variações da arrecadação inhutária prevista e realizada; Por taterla 15. 20 Análise da variações da arrecadação inhutária prevista e realizada; Por taterla 15. 20 Análise da variações da arrecadação inhutária prevista e realizada; Por taterla 15. 20 Análise da variações da arrecadação inhutária prevista e realizada; Por taterla 15. 21 Anolise paramento da envilo, recosamento dários e cópia de segurança dos arquivas por códigos de receita e por categoria de contriburites; Por taterla 10. 22 Anolise paramento da envilo, recosamento dários e cópia de segurança dos arquivas por codigos de receita ou de regras de captura ou de repasse junto aos órgigos arrecadações; Por taterla 10. 23 Elaboração de mepas de controle interno de pagamento e recebimento de contas e tributos municipais; Por taterla 15. 24 Classificação e alocação de despesas, verificando saldo para emissão de ordem de pagamento, e Por taterla 15. 25 Exocução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à conscilação bancária; Por día 20. 26 Exocução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à securaria; Por taterla 15. 26 Exocução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à liquidação das desenvolvimento de outras atividades inerentes à liquidação das desenvolvimento de outras atividades inerentes à conscilação bancária; Por taterla 15. 27 Exocução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à conscilação bancária;				
24 Execução e desenvolvimento de atividades inerentes a gestão da qualidade; Por tarefa 10				
Revisão periodicad dos códigos de receitas e estruturais para obtenção de dados corretos com relação a receita; Revisão periodica dos códigos de receitas e estruturais para obtenção de dados corretos com relação a receita; Revisão periodica dos coudos de receitas e estruturais para obtenção de dados corretos com relação a receita; Revisão periodica dos coudos desenventes de receitas e estruturais para obtenção de dados corretos com relação a receita; Revisão periodica dos quadros diários provisórios e definitivos da arrecadação de receitas estaduais; Por tarefa 10 de receita e por categoria de contribuíntes, de arrecadação de receitas estaduais; Revisão periodos des quadros desenventes de contribuíntes de arrecadação de receita e por categoria de contribuíntes, de arrecadação de desenvente de contribuíntes, de arrecadação de desenvente de contribuíntes, de contribuíntes de				
Revisão periódica dos códigos de receitas es estruturais para obtenção de dados corretos com relação a receita; Monitoramento diário da evolução da arrecadação tributária para obtenção de dados corretos com relação a receita; Monitoramento diário da evolução da arrecadação tributária prevista e realizada; Por tarefa 15 Haboração dos quadros diários proviserios e definitivos da arrecadação tributária por estores de atividades conorimicas, por código Por tarefa 15 Análise das variações da arrecadação tributária por estores de atividades conorimicas, por código Por tarefa 10 monitoramento do enviro, recebimento, processamento diário e cópia de segurança dos arquivos magnéticos relativos à arrecadação; Monitoramento da enviro, recebimento, processamento diário e cópia de segurança dos arquivos magnéticos relativos à arrecadação; Acompantamento da praintenção, alteração, ou desativação de códigos de receita ou de regras de por tarefa 15 Acompantamento da enviro, recebimento, processamento de recebimento de contras e tributos municipais; das receitas entre de contras entre de con				
26 Revisão periódica dos códigos de receitas e estiturais para obtenção de dados corretos com relação a receatir; a receita; en receit				10
telesção à recentir. Noniroramento diário de evolução da arrecadação tributária prevista e realizada; Por tarefa 10 Roniroramento diário de evolução da arrecadação tributária prevista e realizada; Por tarefa 15 Análise das varinções da arrecadação tributária por sebres de atividades econômicas, por códigos por tarefa 10 Moniroramento de envio, recebimento, processamento diário e cópia de segurança dos arquivos magnéticos relativos à arrecadação por carecadação de receita ou de regras de captura ou de repasse junto aos órigãos arrecadaçãos con de respesa de captura ou de repasse junto aos órigãos arrecadaçãos con de respesa de captura ou de repasse junto aos órigãos arrecadadores, relativo à arrecadação de captura ou de repasse junto aos órigãos arrecadadores captura ou de repasse junto aos órigãos arrecadadores, relativo à arrecadação de servicia su muricipais is calcação de despesas, verificando saldo para emissão de ordem de pagamento, e por tarefa 15 Elaboração de mapas de controle interno de pagamento e recebimento de contas e tributos municipais is concinidades de despesas, verificando saldo para emissão de ordem de pagamento, e controle orgamentário; por tarefa 15 Execução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à escuraria, por controle orgamentário; por tarefa 15 Execução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à gestão orçamentária Município; por tarefa 10 Execução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à gestão orçamentária Município; por tarefa 10 Emissão de observolvimento de outras atividades inerentes à gestão orçamentária por tarefa 15 Emissão de observolvimento de outras atividades inerentes à gestão orçamentária por por tarefa 15 Município. Satividades de administração contábil e patrimonia: 15 16 17 18 18 18 19 19 10 10 10 10 10 10 10 10	26			15
Elaboração dos quadros diários provisórios e definitivos da arrecadação de receitas estaduais. Por tarefa 15			i di talela	
29				
Description Port tarefa 10	28		Por tarefa	15
Monitoramento do envio, recebimento, processamento diário e cópia de segurarça dos arquivos magnéticos relativos à arrecadação; o ud desativação de códigos de receita ou de regras de captura ou de repasse junto aos órgãos arrecadadores; a captura ou de repasse junto aos órgãos arrecadadores; a captura ou de repasse junto aos órgãos arrecadadores; a captura ou de repasse junto aos órgãos arrecadadores; a captura ou de repasse junto aos órgãos arrecadadores; a captura ou de repasse junto aos órgãos arrecadadores; a captura ou de repasse junto aos órgãos arrecadadores; a captura de contro de pagamento e recebimento de contas e tributos municipais; General de control de control de control de pagamento e recebimento de contas e tributos municipais; General de control de	29		Por tarefa	10
Acompanhamento da implantação, ou desativação de códigos de receita ou de regras de captura ou de repasse jurto aos órgãos arrecadadores; relativo à arrecadação das reveitas municipais.	30	Monitoramento do envio, recebimento, processamento diário e cópia de segurança dos arquivos magnéticos relativos à arrecadação;	Por tarefa	10
Secução de mapas de controle interno de pagamento e recebimento de contas e tributos por tarefa 15 15 15 15 15 15 15 1	31	Acompanhamento da implantação, alteração, ou desativação de códigos de receita ou de regras de captura ou de repasse junto aos órgãos arrecadadores;	Por tarefa	15
Classificação e alocação de despesas, verificando saldo para emissão de ordem de pagamento, e ortrole orçamentário; Por tarefa 15	32	das receitas municipais.	Por tarefa	30
SE Execução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à conciliação bancária; Por dia 20 36 Execução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à tesouraria; Por processo 05 37 Execução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à gestão orçamentária Município; Por tarefa 10 38 Emissão de solicitação de compra e notas de empenho; Por tarefa 20 39 Execução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à iliquidação das despesas do Município; São atividades de administração contábil e patrimonial: 40 Auxilio na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura; 41 Escrituração de contas correntes diversas; 42 Classificação contábil de todos os documentos comprobatório das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; 43 Auxilio na elitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita; 44 Realização de levantamentos de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins informativos, balanço e outros documentos contábeis que se fizerem necessários; 45 Auxilio na análise econômico-financeira e patrimonial; 46 Realizar com zelo a quarda e conservação de valores e equipamentos da unidade; 47 Apoio na elaboração da prestação de contas; 48 Execução e desenvolvimento do atras atividades inerentes à contabilidade; 49 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à contabilidade; 50 Atuação junto aos cartórios de registra atividades inerentes a contabilidade; 51 Coordenação, orientação de contas; 52 Execução e desenvolvimento do das atividades inerentes à contabilidade; 53 Atuação junto aos cartórios de registros no livro Auto de Infração e Notificações; 54 Atuação junto aos cartórios de registros no livro Auto de Infração e Notificações; 55 Atuação de desenvolvimento de das atividades inerentes à concessão de alvará municípal; 56 Por entrega 30 57 Atuação de desenvolvimento de das desenvolvimento das atividades inerentes a concessão de alvará municípal; 58 Por entrega 30 5	33	municipais;	Por tarefa	15
36 Execução e deservolvimento de outras atividades inerentes à gestão orçamentária Município; Por processo 05 37 Execução e deservolvimento de outras atividades inerentes à gestão orçamentária Município; Por tarefa 20 38 Emissão de solicitação de compra e notas de empenho; Por tarefa 20 39 Execução e deservolvimento de outras atividades inerentes à liquidação das despesas do Município; Por tarefa 15 40 Auxilio na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura; Por tarefa 15 41 Escrituração de contais do contas correntes diversas; Por tarefa 15 42 Classificação contábil de todos os documentos comprobatório das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Por tarefa 15 43 Auxilio na eletura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita; Por tarefa 10 44 Realização de levantamentos de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins informativos, balanço e outros documentos contábeis que se fizerem necessários; Por tarefa 10 45 Auxilio na análise econômico-financeira e patrimonial; Por tarefa 10 47 Apoio na elabora		controle orçamentário;		
37 Execução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à gestão orçamentária Município; Por tarefa 20				
Emissão de solicitação de compra e notas de empenho; Por tarefa 20				
Execução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à liquidação das despesas do Município; São atividades de administração contábil e patrimonial: Por tarefa 15				
Município; São attividades de administração contábil e patrimonial:	38		Por tareta	20
São atividades de administração contábil e patrimonial: 40 Auxilio na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura; Por tarefa 15 41 Escrituração de contas correntes diversas; Por tarefa 15 42 Classificação contábil de todos os documentos comprobatório das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Por tarefa 15 43 Auxilio na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita; Por tarefa 10 44 Realização de levantamentos de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins informativos, balanço e outros documentos contábeis que se fizerem necessários; Por tarefa 10 45 Auxilio na enálise econômico-financeira e patrimornial; Por tarefa 10 46 Realizar com zelo a guarda e conservação de valores e equipamentos da unidade; Por tarefa 05 47 Apoio na elaboração da prestação de contas; Por tarefa 05 48 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à contabilidade; Por tarefa 30 49 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes ao patrimônio imobiliário municipal e receitas Por tarefa 20 40 Aluação junto aos cartórios de registro de imóveis nas atividades relacionadas ao Imposto sobre a Por tarefa 20 50 Aluação junto aos cartórios de registro de imóveis nas atividades relacionadas ao Imposto sobre a Por tarefa 20 51 Coordenação, orientação e execução dos serviços de cadastro fiscal do Município, com gerenciamento das poerações de atualização de alvarámunicipal; Por tarefa 30 52 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 53 Elaboração de documentos relacionadas ao isenções e imunidades tributárias; Por entrega 30 54 Realização de registros no livro Auto de Infração e Notificação de Lançamento para realização da ficha virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso; Por tarefa 1	39		Por tarefa	15
Escrituração de contas correntes diversas; Por tarefa 15				
Classificação contábil de todos os documentos comprobatório das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Auxilio na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita; Por tarefa 10	40	Auxílio na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura;	Por tarefa	15
Auxilio na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita; Auxilio na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita; Realização de levantamentos de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins informativos, balanço e outros documentos contábeis que se fizerem necessários; Auxilio na análise econômico-financeira e patrimonial; Realizar com zelo a guarda e conservação de valores e equipamentos da unidade; Por tarefa 15 Realizar com zelo a guarda e conservação de valores e equipamentos da unidade; Por tarefa 05 Realizar com zelo a guarda e conservação de valores e equipamentos da unidade; Por tarefa 30 Rescução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à contabilidade; Execução e desenvolvimento das atividades inerentes a opatrimônio imobiliário municipal e receitas patrimoniais; São atividades de administração fiscal e tributária: São atividades de administração fiscal e tributária: Coordenação, orientação e execução dos serviços de cadastro fiscal do Município, com gerenciamento das operações de atualização das informações cadastrais e fiscais; Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 Auxilio na análise econômico-financeira e patrimonial; Por tarefa 20 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 Execução e desenvolvimento des atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 Execução e desenvolvimento des parce de impungação e recurso; A tualização de plan	41	Escrituração de contas correntes diversas;	Por tarefa	15
Auxílio na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita; 43 Auxílio na feitura global da contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita; 44 Realização de levantamentos de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins informativos, balanço e outros documentos contábeis que se fizerem necessários; 45 Auxílio na análise econômico-financeira e patrimonial; 46 Realizar com zelo a guarda e conservação de valores e equipamentos da unidade; 47 Apoio na elaboração da prestação de contas; 48 Execução e desemvolvimento de outras atividades inerentes à contabilidade; 49 Por tarefa 40 Execução e desemvolvimento das atividades inerentes à contabilidade; 40 Por dia 20 41 Execução e desemvolvimento das atividades enterentes ao patrimônio imobiliário municipal e receitas patrimoniais; 50 Atuação junto aos cartórios de registro de imóveis nas atividades relacionadas ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de competência do Município; 51 Atuação junto aos cartórios de registro de imóveis nas atividades relacionadas ao Imposto sobre a gerenciamento das operações de atualização das informações cadastrais e fiscasis; 52 Execução e desemvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; 53 Elaboração de registros no livro Auto de Infração e Notificações; 54 Realização de registros no livro Auto de Infração e Notificações; 55 Atualização de planilha de Auto de Infração e Notificações; 56 Encaminhamento de Auto de Infração e Notificações de Lançamento para realização da ficha virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso; 56 Encaminhamento de informações aos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Fazenda, aos demais interessados; 57 Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; 58 Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; 59 Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribui	40	Classificação contábil de todos os documentos comprobatório das operações realizadas, de	Dor torofo	
Realização de levantamentos de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins For tarefa 15	42		Poi laieia	15
informativos, balanço e outros documentos contábeis que se fizerem necessários; Por tarefa 15 Auxílio na análise econômico-financeira e patrimonial; Por tarefa 15 Auxílio na análise econômico-financeira e patrimonial; Por tarefa 05 Apoio na elaboração da prestação de valores e equipamentos da unidade; Por tarefa 30 Execução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à contabilidade; Por tarefa 30 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes a contabilidade; Por tarefa 30 Atuação junto aos cartórios de registro de imóveis nas atividades relacionadas ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de competência do Município; Cordenação, orientação e execução dos serviços de cadastro fiscal do Município, com gerenciamento das operações de atualização das informações cadastrais e fiscais; Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municípal, Por tarefa 30 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará município, com gerenciamento das operações de atualização das informações cadastrais e fiscais; Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municípal, Por tarefa 30 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municípal; Por entrega 30 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municípal; Por entrega 30 Execução de desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municípal; Por entrega 30 Execução de desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municípal; Por entrega 30 Execução de desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de la cadas ributárias; Por entrega 30 Execução de desenvolvimento das observo de la concessão de la cadas ributárias; Por entrega 30 Execução de desenvolvimento de lorfração e Notificação de Lançamento para realização da ficha virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso; Encaminhamento de Auto de Infração que não recebeu impugnação ao setor de cobrança; Por tarefa 10 Encaminhame	43	receita;	Por tarefa	10
Realizar com zelo a guarda e conservação de valores e equipamentos da unidade; Por tarefa 05		informativos, balanço e outros documentos contábeis que se fizerem necessários;		
Apoio na elaboração da prestação de contas; Por tarefa 30				
Execução e desenvolvimento de outras atividades inerentes à contabilidade; Por tarefa 30 Execução e desenvolvimento das atividades inerentes ao patrimônio imobiliário municipal e receitas patrimoniais; São atividades de administração físcal e tributária: Por dia 20 Por dia Por				
Execução e desenvolvimento das atividades inerentes ao patrimônio imobiliário municipal e receitas patrimoniais; São atividades de administração fiscal e tributária: Atuação junto aos cartórios de registro de imóveis nas atividades relacionadas ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de competência do Município; Coordenação, orientação e execução dos serviços de cadastro fiscal do Município, com gerenciamento das operações de atualização das informações cadastrais e fiscais; Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 Elaboração de desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por entrega 30 Elaboração de registros no livro Auto de Infração e Notificações; Atualização de registros no livro Auto de Infração e Notificações; Atualização de planilha de Auto de Infração e Notificações de Lançamento para realização da ficha virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso; Encaminhamento de Auto de Infração que não recebeu impugnação ao setor de cobrança; Fornecimento de informações aos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Fazenda, aos demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou lor tarefa 20 Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Por tarefa 15 Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Por processo 20 Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao setor; Por processo 20 Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Por tarefa 20 Elaboração de eminutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; Por tarefa 20				
patrimoniais; São atividades de administração fiscal e tributária: Atuação junto aos cartórios de registro de imóveis nas atividades relacionadas ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de competência do Município; Coordenação, orientação e execução dos serviços de cadastro fiscal do Município, com gerenciamento das operações de atualização das informações cadastrais e fiscais; Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 Elaboração de documentos relacionados a isenções e imunidades tributárias; Por entrega 30 Atualização de registros no livro Auto de Infração e Notificações; Atualização de planilha de Auto de Infração e Notificação de Lançamento para realização da ficha virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso; Encaminhamento de Auto de Infração que não recebeu impugnação ao setor de cobrança; Fornecimento de informações aos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Fazenda, aos demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxilio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Emissão de certidões; Enissão de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Elaboração de eninutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; Por tarefa 20 Por tarefa 20 Por tarefa 20 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Por tarefa 20 Por tarefa	48		Por tarefa	30
Atuação junto aos cartórios de registro de imóveis nas atividades relacionadas ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de competência do Município; Coordenação, orientação e execução dos serviços de cadastro fiscal do Município, com gerenciamento das operações de atualização das informações cadastrais e fiscais; Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 Elaboração de documentos relacionados a isenções e imunidades tributárias; Por entrega 30 Atualização de planilha de Auto de Infração e Notificações; Atualização de planilha de Auto de Infração e Notificação de Lançamento para realização da ficha virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso; Encaminhamento de Auto de Infração que não recebeu impugnação ao setor de cobrança; Fornecimento de informações aos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Fazenda, aos demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Por tarefa 15 Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; Por por certidão 15 Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Por tarefa 20 Emissão de cartidões; Por cartidão 15 Emissão de cartidões; Por tarefa 20 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; Por tarefa 20	49	patrimoniais;	Por dia	20
Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de competência do Município; Coordenação, orientação e execução dos serviços de cadastro fiscal do Município, com gerenciamento das operações de atualização das informações cadastrais e fiscais; Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 Elaboração de documentos relacionados a isenções e imunidades tributárias; Por entrega 30 Realização de registros no livro Auto de Infração e Notificações; Por entrega 30 Atualização de planilha de Auto de Infração e Notificação de Lançamento para realização da ficha virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso; Encaminhamento de Auto de Infração que não recebeu impugnação ao setor de cobrança; Por tarefa 10 Fornecimento de informações aos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Fazenda, aos demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Por tarefa 15 Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; Por processo 20 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Por tarefa 20 Por pare, conferência e envio dos boletins cadastrais ao processamento de dados, para fins de Por tarefa 20 Por tarefa 20				
gerenciamento das operações de atualização das informações cadastrais e fiscais; Execução e desenvolvimento das atividades inerentes à concessão de alvará municipal; Por tarefa 30 Elaboração de documentos relacionados a isenções e imunidades tributárias; Por entrega 30 Realização de registros no livro Auto de Infração e Notificações; Por entrega 30 Atualização de planilha de Auto de Infração e Notificação de Lançamento para realização da ficha virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso; Encaminhamento de Auto de Infração e notificações de Lançamento para realização da ficha virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso; Fornecimento de informações aos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Fazenda, aos demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Por tarefa 15 Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; Por processo 20 Emissão de certidões; Por certidão 15 Emissão de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Por tarefa 20	50	Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de competência do Município;	Por tarefa	20
53 Elaboração de documentos relacionados a isenções e imunidades tributárias; Por entrega 30 54 Realização de registros no livro Auto de Infração e Notificações; Por entrega 30 55 Atualização de planilha de Auto de Infração e Notificação de Lançamento para realização da ficha virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso; Por atualização Por atualização 56 Encaminhamento de Auto de Infração que não recebeu impugnação ao setor de cobrança; Por tarefa 10 Fornecimento de informações aos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Fazenda, aos demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Por informação 10 58 Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Por tarefa 20 59 Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Por tarefa 15 60 Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; Por processo 20 61 Emissão de certidões; Por tarefa 15 62 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Por tarefa 20 63 Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral;		gerenciamento das operações de atualização das informações cadastrais e fiscais;		
Realização de registros no livro Auto de Infração e Notificações; Atualização de planilha de Auto de Infração e Notificação de Lançamento para realização da ficha virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso; Encaminhamento de Auto de Infração que não recebeu impugnação ao setor de cobrança; Fornecimento de informações aos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Fazenda, aos demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Por tarefa 15 Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; Por processo 16 Emissão de certidões; Por certidão 15 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; Por tarefa Por tarefa 20 Por tarefa 20 Por tarefa 20 Por tarefa 20 Por carefa 20 Por tarefa 20				
Atualização de planilha de Auto de Infração e Notificação de Lançamento para realização da ficha virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso; Encaminhamento de Auto de Infração que não recebeu impugnação ao setor de cobrança; Fornecimento de informações aos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Fazenda, aos demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Por tarefa 15 Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; Por processo 16 Emissão de certidões; Por certidão 15 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; Por tarefa 20 Por tarefa				
Solution				
Fornecimento de informações aos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Fazenda, aos demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; 58 Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; 59 Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; 60 Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; 61 Emissão de certidões; 62 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; 63 Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; 64 Preparo, conferência e envio dos boletins cadastrais ao processamento de dados, para fins de		virtual, acompanhamento de prazo de impugnação e recurso;	*	
demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Por tarefa 15 Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; Por processo 10 Por tarefa 15 Emissão de certidões; Por certidão 15 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; Por tarefa 20 Preparo, conferência e envio dos boletins cadastrais ao processamento de dados, para fins de	FC		rui laiela	10
Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; 58 Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; 60 Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; 61 Emissão de certidões; 62 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; 63 Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; 64 Preparo, conferência e envio dos boletins cadastrais ao processamento de dados, para fins de Por tarefa 10	56	English to the destruction of the control of the co		
60 Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; Por processo 20 61 Emissão de certidões; Por certidão 15 62 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Por tarefa 20 63 Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; Por tarefa 20 64 Preparo, conferência e envio dos boletins cadastrais ao processamento de dados, para fins de Por tarefa 10		demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e	Por informação	10
60 Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; Por processo 20 61 Emissão de certidões; Por certidão 15 62 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Por tarefa 20 63 Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; Por tarefa 20 64 Preparo, conferência e envio dos boletins cadastrais ao processamento de dados, para fins de Por tarefa 10	57	demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou	,	
61 Emissão de certidões; Por certidão 15 62 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Por tarefa 20 63 Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; Por tarefa 20 64 Preparo, conferência e envio dos boletins cadastrais ao processamento de dados, para fins de Por tarefa 10	57 58	demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone;	Por tarefa	20
62 Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Por tarefa 20 63 Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; Por tarefa 20 64 Preparo, conferência e envio dos boletins cadastrais ao processamento de dados, para fins de Por tarefa 10	57 58 59	demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte;	Por tarefa Por tarefa	20
63 Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; Por tarefa 20 64 Preparo, conferência e envio dos boletins cadastrais ao processamento de dados, para fins de Por tarefa 10	57 58 59 60	demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor;	Por tarefa Por tarefa Por processo	20 15 20
Preparo, conferência e envio dos boletins cadastrais ao processamento de dados, para fins de Por tarefa	57 58 59 60 61	demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; Emissão de certidões;	Por tarefa Por tarefa Por processo Por certidão	20 15 20 15
	57 58 59 60 61 62	demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; Emissão de certidões; Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações;	Por tarefa Por tarefa Por processo Por certidão Por tarefa	20 15 20 15 20
Fornecimento das informações necessárias para realização e atualização da planta geral e da planta de quadra;	57 58 59 60 61 62 63	demais órgãos da Administração Direta ou Indireta, aos cidadãos, aos prestadores de serviços e demais interessados; Atendimento aos contribuintes ou auxílio a Central de Atendimento, via e-mail, presencial ou telefone; Emissão de cartas ou elaboração de edital para comunicação ao contribuinte; Instrução e encaminhamento dos processos administrativos relativos ao setor; Emissão de certidões; Elaboração de estudo, parecer, nota técnica, relatório e apresentações; Apoio na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e normativos em geral; Preparo, conferência e envio dos boletins cadastrais ao processamento de dados, para fins de inclusão, alteração e exclusão;	Por tarefa Por tarefa Por processo Por certidão Por tarefa Por tarefa	20 15 20 15 20 20 20



66	Controle da arrecadação, procedendo à baixa dos lançamentos, a fim de contabilizar a arrecadação tributária e inscrever em Dívida Ativa os contribuintes inadimplentes após cobrança amigável;	Por tarefa	15					
67	Preparo, conferência e envio das notificações de lançamento, de acordo com orientação;	Por tarefa	15					
68	Conferência da consistência das listagens emitidas pelo processamento de dados dos mapas e demais documentos relacionados com a arrecadação municipal;	Por tarefa	15					
69	Informar processos sobre revisão de lançamentos, aplicação de penalidades e quaisquer outros que exijam informações cadastrais;	Por tarefa	05					
70	Encaminhamento das certidões da Dívida Ativa não pagas ou resultantes de parcelamento cancelado para cobrança executiva, no prazo determinado, com base na legislação tributária municipal;	Por tarefa	05					
	São atividades de treinamento e aperfeiçoamento							
71	Participação em Banca de Seleção de curso, concurso público ou processo seletivo de estagiário realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda ou pela Prefeitura de Niterói;							
72	Atuação como organizador, coordenador, instrutor, orientador ou palestrante em cursos, treinamentos, programas, seminários, palestras, congressos ou simpósios sobre tributação, legislação, procedimentos administrativos, sistemas informatizados ou temas relacionados direta ou indiretamente com ao trabalho realizado no setor e/ou na Secretaria Municipal de Fazenda;	Por participação	30					
73	Participação de cursos, treinamentos, programas, seminários, palestras, congressos ou simpósios sobre tributação, legislação, procedimentos administrativos, sistemas informatizados ou temas relacionados direta ou indiretamente com ao trabalho realizado no setor e/ou na Secretaria Municipal de Fazenda;	Por participação	30					
74	Realização de pesquisa e organização de doutrina, jurisprudência e legislação referentes ao trabalho realizado no setor;	Por tarefa	20					
	São atividades especiais							
75	Designação para outras atividades na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD;	Por processo	30					
76	Análise de protocolos e processos referentes a políticas públicas como Empresa Cidadã, Supera Mais etc.;	Por processo/protocolo	30					
77	Outras atividades especiais com designação exclusiva;	Por dia designado	30					
78	Outras atividades especiais sem designação exclusiva;	Por dia designado	30					

DECRETO nº 15013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art.2º das Leis Municipais nº 1085/1992 e alterada pela Lei 1773/1999 e revogada pela Lei 3638/2021 no seu Capitulo II em seu Art.5º e Art.8º e a Portaria CMS/NIT nº

Considerando a Portaria CMS/NIT nº 11/2023 - Substituição de Instituições e/ou Movimentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, publicada no D.O do dia 04/08/2023;

Considerando que a nomeação dos Conselheiros que representam as Instituições qualificadas conforme Regimento Eleitoral que foram nomeados pelas Instituições são homologados por Decreto do Sr. Prefeito Municipal,

Art. 1º - Ficam nomeados como membros Titulares e Membros Suplentes no Conselho Municipal de Saúde de Niterói, referente a Gestão Quadriênio ano de 2022 a 2025, conforme Lei Municipal 3638/2021 no seu art.8º.

I - Segmento Usuário

Associação de Moradores Amigos Cantagalo e Parque da Colina

Membro Titular: Fernando Silva Conceição Membro Suplente: Fillipe Ferreira Neves

Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Transporte de Valores dos Municípios de Niterói e Regiões/RJ

Membro Titular: Adilson Manoel da Silva

Membro Suplente: Josimar da Silva Correa Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

PORTARIA Nº 1393/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Reservar (01) uma vaga para o cargo de Fiscal de Posturas, Nível 04, Categoria I, em razão do Mandado de Segurança com pedido de Liminar, da 9ª Vara Cível da Comarca de Niterói, impetrado por VINICIUS CORREA FERREIRA, referente ao Processo Judicial nº 0077789-72.2020.8.19.0001, e conclusão proferida pelas PROMOÇÕES ELETRÔNICAS Nº 12/LTO/2023 e 338/RDSV/PPJ/2023, bem como DESPACHO Nº 034/SLP/PPJ/2023, emitidos pela Egrégia Procuradoria Geral do Município (Processo Eletrônico nº 9900018981/2023). Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Port. 1394/2023 - APOSENTAR, a contar de 25/07/2023, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, MOYSES NEVES PINTO, ELETRICISTA, nível 04, do Quadro Permanente, matrícula nº 1214.869-0, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/0965/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA E TENENTE JARDIM EXTRATO Nº 09/2023

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO É REQUISITO DE VALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO, TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE: Autorizo, na forma da Lei, a Dispensa da Licitação com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91. PARTES: Administração Regional da Engenhoca e Tenente Jardim e Amelia Rosula Mendes Reis. OBJETO: Contrato de Locação de imóvel não residencial. PRAZO: 30 meses. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Proc. nº490/0114/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PROCESSO № 020/000926/2023 - PORTARIA № 850/2023 - ATO № 001/2023 - Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão

PROCESSO Nº 020/000927/2023 - PORTARIA Nº 851/2023 - ATO Nº 001/2023

Designar CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO № 020/000929/2023 - PORTARIA № 852/2023 - ATO № 001/2023
Designar CARLA MARIA ARMOND para atuar como secretária da referida Comissão.

EXTRATO Nº 71/2023-SMA.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 11/2023 ao Termo de Cooperação nº 04/2022. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., representada neste ato por KLEBER FIRMINO FERNANDES e JAIRO GERALDO BARRAL. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE ADITIVO a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação no 04/2022, relativo à concessão pelo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., sob condições especiais, de convênio para a concessão de empréstimos, mediante a consignação em folha de pagamento para os Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói. PRAZO:

ARIO OFICIAI

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 11/08/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO**: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115 de 27 de novembro de 2018 e pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº 990/29860/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 10 de agosto de 2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 25/07/2023, em R\$ 1.175,98 (Mil cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), os proventos mensais de MOYSES NEVES PINTO, aposentado no cargo de ELETRICISTA, nível 04, do Quadro Permanente, matrícula nº 1214.869-0, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

. Vencimento do cargo - Lei nº 3.799/2023, publicada em 01/07/2023 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47,

.....R\$ 1.175,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o INDEFERIMENTO E ENCERRAMENTO da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos, pelo fato de que o interessado não se manifestou dentro do prazo, sendo considerádo como desinteresse. Os interessados deverão comparecer a Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de publicação deste, para proceder com o solicitado, sob pena de, não o fazendo, serem os restos mortais exumados e recolhidos ao ossuário geral, após o prazo os autos serão arquivados.

750000867/2022 750003277/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A COMISSÃO DE SELEÇÃO divulga, após a análise dos recursos apresentados sobre o resultado preliminar divulgado no dia 25 de julho de 2023 e apreciação pelo administrador público, o resultado definitivo do Chamamento Público nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação conforme tabela abaixo:

	OSC	Pontuação
1.	REDEH	9,5
2.	CONTATO	9,0
3. ECOS		8,0
IPROSA		6,2

OBJETO: Gestão Administrativa, Tecnológica e Educacional do Projeto da Plataforma Urbana Digital da Viradouro, com a respectiva aquisição, instalação, manutenção e inovação de equipamentos multimídia e de informática, visando atender às demandas tecnológicas das soluções que

HOMOLOGO, para que produza os devidos efeitos legais, o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, para celebração de parceria voltada à gestão da Plataforma Urbana Digital do Viradouro - Processo Administrativo nº 180001068/2020, declarando vencedora a OSC REDEH – CNPJ: 39.064.233/0001-93, primeira colocada na fase de seleção no valor de R\$ 6.684.145,02 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos) de acordo com o § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014 e art. 29 do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA EXTRATO N° 012/2023 - SMU/CONB

INSTRUMENTO: Ordem de Compra Nº 275619/2023; 275620/2023; 275621/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900015452/2023; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenadoria Niterói de Bicicleta FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES e ACAZE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.215.022/0001-47; OBJETO: Aquisição de equipamentos para conexão (cabeamento) de rede para atender as necessidades da nova sede da Coordenadoria Niterói de Bicicleta; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; VALOR: R\$12.960,70 (doze mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos); VERBA: P. T. N° 22.01.15.126.0145.6337; C.D. n° 33.90.30; 44.90.52; Fonte 1.704.00; Nota de Empenho: 2104/2023; 2105/2023; 2106/2023 - Data: 08/08/2023; **FUNDAMENTO**: Art. 24 - É dispensável a Licitação nos termos do inciso II da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições, como Coordenador do Niterói de Bicicleta e na qualidade de ordenar despesas, conforme Decreto N° 14.445/2022 autorizo

o ato da Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 a favor RC 360 COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ 32.254.397/0001-67, pelo valor de R\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), que tem como objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha do tipo copos, xícaras, talheres e escorredor, atendendo as necessidades da nova sede da Coordenadoria Niterói de Bicicleta - CONB. Processo Administrativo sob nº 9900014702/2023.

EXTRATO Nº 013/2023 - SMU/CONB

INSTRUMENTO: Ordem de Compra Nº 275715/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9900014702/2023; PARTES: Município de Niterói, tendo

como gestora a Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, representada neste ato pelo Coordenador da Coordenadoria Niterói de Bicicleta FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES e RC 360 COMÉRCIO SERVIÇO LTDA - CNPJ: 32.254.391/0001-67; OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha do tipo copos, xícaras, talheres e escorredor, atendendo as necessidades da nova sede da Coordenadoria Niterói de Bicicleta; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; VALOR: R \$822.50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); VERBA: P. T. Nº 22.01.15.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; Fonte 1.704.00; Nota de Empenho: 2110/2023; - Data: 09/08/2023; FUNDAMENTO: Art. 24 - É dispensável a Licitação nos termos do inciso II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/009717/2017 (Processo espelho 030/013052/2021) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. - "Acórdão nº: 3.124/2023: - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Intempestividade recursal. Não observância das regras do decreto 10.487/2009 em seus artigos 4º, 10, 33 e 37. Recurso voluntário que não se conhece por intempestivo."

030/010642/2021 - ALEXANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO. - "Acórdão nº: 3.162/2023: - ISSQN. Recurso voluntário. Notificação de lançamento. Canteiro de obras de construção civil. Ausência de comprovação documental. Arbitramento da base de cálculo conforme o decreto municipal nº 11.089/2012. Enquadramento da unidade para adoção do CUB (custo unitário básico da construção) conforme a instrução normativa nº 01/2012. Intempestividade. Recurso voluntário não conhecido."

030/006535/2021 — 030/006536/2021 — ZEN NITERÓI PARTICIPAÇÕES LTDA. - "Acórdãos nºs: 3.147/2023 e 3.146/2023: - Recurso voluntário — Obrigação principal — Lançamentos anual e complementar — Recurso extemporâneo — Inteligência do art. 78 do PAT — Recurso não conhecido."

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/018662/2022	84470-4	JOSÉ MARIA GOMES BRUM	241.767.457-20

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado



nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado da alteração de titularidade, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos

PROCESSO INSCRIÇÃO		CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	
030/016650/2020	161895-8	THIAGO PESSOA DA SILVA	108.296.117-54	

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL – COPAC
Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Coordenador de Pareceres e Contenciosos Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento da isenção do IPTU/TCIL em 50% (cinquenta por cento) do imóvel para o exercícios de 2023 a 2027, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ 030/001952/2022 152957-7 MARIA DE JESUS AGUIAR 458.385.267-34

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi indeferido o pedido de isenção do IPTU, na respectiva inscrição municipal,

mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO CPF/CNPJ MARIZA DULCE LEAL LALANNE 085.779.207-55 030/014941/2021 3585-7

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DETRI

Processo nº 030/020663/2022 - Isenção de IPTU Requerente: ROBERTO KESSLER PERISSE DA SILVA E S/M.

- Cópia integral da declaração anual do imposto de renda (não será aceito comprovante de rendimentos pagos e de imposto renda retido na fonte);

- Cópia dos três últimos contracheques de recebimento de aposentadoria do requerente e do cônjuge (disponível no site do INSS). Fica o requerente cientificado de que o não atendimento a esta intimação acarretará o indeferimento do pedido. No prazo de 10 (dez) dias, sob pena de perempção do direito reclamado. Processo nº 030/010130/2022 - Isenção de IPTU

Requerente: LOIMAR DIAS SANTOS

Exigência: - Em vista de divergências nas informações juntadas, estando o imóvel 50% para a requerente em partilha, porém declarado em 75% na declaração de IR, solicitamos esclarecimentos e RGI atualizado. No prazo de 10 (dez) dias, sob pena de perempção do direito reclamado. Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de isenção de IPTU, na respectiva inscrição municipal, mediante o

presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18
PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ 030/017696/2020 158055-4 ROGÉRIO LUIZ FERNANDES SOARES

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do não conhecimento da impugnação, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

CONTRIBUINTE CPF/CNPJ PROCESSO INSCRIÇÃO 030/017183/2020 265356-6 CLAUDIO ROBERTO REZENDE SAMEL 012.574.617-29
Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da

correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento de isenção de ITBI, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18

	10						
PROCESSO INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ			
	030/016173/2020	203999-8	FABRICIO CESAR DOS SANTOS MARTINS	079.507.847-17			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Publicação 168

Processo: 9900029657/2023 - Razão Social: W. P. BERBA LTDA

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6861, dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Publicação 169

Processo: 9900028233/2023. - Nome do Requerente: DOLCE TENTAZIONE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Decisão: Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 6374. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância. **Publicação 170 -** Processo: 9900028713/2023

Nome do Requerente: CLUBE CENTRAL
Decisão: Julgo PROCEDENTE o pedido de Impugnação, cancelando a Intimação 016532 e a Notificação 002354. **Publicação 171 -** Processo: 9900029962/2023

Nome do Requerente: MAIS HUM RESTAURANTE LTDA
Decisão: Defiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente do pagamento da taxa de vistoria e posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/ 2022 que entre si celebram o município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – Smarhs, e do outro a empresa Ecossistema Consultoria Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.182.447/0001-68. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, relativo à contratação de serviço de Consultoria especializada em Conservação da Biodiversidade e Meio Ambiente para organizar, elaborar e aprovar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) do Município de Niterói, de modo a subsidiar a Prefeitura Municipal na inclusão e integração do bioma ao sistema de gestão e planejamento do Município, respeitando-se os objetivos gerais expressos na Lei Federal nº 11.428/2006, e no Decreto Federal nº 6.660/2008, com foco participativo, com estrutura mínima de gestão da Mata Atlântica, considerando as mudança do clima (MC), a adaptação baseada em ecossistemas (AbE) e os serviços ecossistêmicos, capaz de acompanhar todas as etapas de elaboração e implementação de projetos que envolvam a conservação dos remanescentes, a pesquisa científica e a restauração de áreas de vegetação nátiva, imprimindo maior eficiência às dinâmicas socioambientais de conservação do patrimônio ambiental do município de Niterói, conforme devidamente especificados e quantificados no Termo de Referência (Anexo 1), com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2022. Valor total R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Natureza da despesa: 339035. Fonte de Recurso: 175950.Programa de Trabalho: 427418.125.0147.5780.Nota de Empenho: 0002/2023. Processo nº: 250/0001608/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da E.M. Helena Antipoff, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Rui Barbosa, 710, São Francisco, Niterói, no día 16 de agosto de 2023, às 13h., para discutir e deliberar sobre: - os trâmites de remoção de servidor desta U.E.



O Presidente do CEC da UMEI Alberto de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º,§ 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº108, Centro, Niterói, no dia 17 de agosto de 2023, às 8h30min., para discutir e deliberar sobre: - os trâmites de remoção de servidor desta U.E.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/SUAD nº 028/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos

Art. 1º - Indicar, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, os servidores responsáveis pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preço nº 039/2023 E 40/2023, do Pregão 034/2023, Processo 200/012372/2021, cujo objeto e REAGENTES PARA PESQUISA DE ANTICORPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ALGUNS ARBOVIRUS DA FAMILIA FLAVIVIRIDAE, COMO EQUIPAMENTOS PARA LEITURA DOS TESTES EM REGIME DE CONCESSÃO DE USO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS E CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NECESSARIAS A ESTA AQUISIÇÃO.

Maria Claudia Pinheiro Guedes de Uzeda Mat: FMS 229.070-8.

Mat.: FMS 438.418-6. Maria Thereza Bastos Alves Matos Claudia Nascimento de Oliveira Mat.: FMS 436.185-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

PORTARIA FMS/FGA Nº 671/2023

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 03/07/2023, a Portaria de Nomeação nº 546/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou LYNECKER CELSO VASCONCELLOS MARQUES, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal

do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 03/07/2023, a Portaria de Nomeação nº 549/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou DANIELLE HELENA VIEIRA DOS ANJOS, para o cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 03/07/2023, a Portaria de Nomeação nº 551/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou ALICE CRISTINA MACHADO DE PAULA MENDES, para o cargo de Médico - Alergista, do Punda de Possoal da EMS, pará o prago de Medico - Alergista, do

Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 03/07/2023, a Portaria de Nomeação nº 552/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou CLARISSA PIERESAN WINKELMANN, para o cargo de Médico Cirurgia — Cirurgia Geral, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que embora consequencia (o) não aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de

Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tomar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 03/07/2023, a Portaria de Nomeação nº 555/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou DIEGO TEIXEIRA ALVES RANGEL, para o cargo de Médico Cirurgia — Cirurgia Geral, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de

Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 03/07/2023, a Portaria de Nomeação nº 558/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou FELIPE MARTINS PESSOA, para o cargo de Médico Cirurgia — Cirurgia Geral, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 03/07/2023, a Portaria de Nomeação nº 571/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou LAURA CRISTINA NEVES SIMAS, para o cargo de Médico - Gastroenterologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei

uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 04/07/2023, a Portaria de Nomeação nº 572/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou PHILIPPE GODEFROY COSTA DE SOUZA, para o cargo de Médico - Gineco-obstetra, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 04/07/2023, a Portaria de Nomeação nº

576/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou NATALIA OLIVEIRA DE SOUZA ANSELMO PINHEIRO, para o cargo de Médico - Oftalmologista, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 04/07/2023, a Portaria de Nomeação nº 584/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou THAISE TEIXEIRA FRANCO NOVAES, para o cargo de Médico - Pediatra, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 04/07/2023, a Portaria de Nomeação nº

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 04/07/2023, a Portaria de Nomeação nº 586/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou LUCIANA SANTOS DAS CHAGAS PEREIRA, para o cargo de Médico - Pediatra, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 04/07/2023, a Portaria de Nomeação nº 595/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA MATTOS, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de

Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

Tornar insubsistente, em cumprimento ao disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 531/1985, a contar de 04/07/2023, a Portaria de Nomeação nº 596/2023, publicada em 01/07/2023, que nomeou ELIANE YARA GONCALVES DA COSTA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da FMS, após aprovação no V Concurso Público da FMS, regido pelo Edital 01/2019, da Fundação Municipal de Saúde, uma vez que, embora convocado(a), não tomou posse no prazo fixado pelo parágrafo § 1º, do artigo 60, da supracitada lei.

PROCESSO SELETIVO PÚBLIÇO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS 6

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o estabelecido no Edital N° 001/2022, Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária para atuar na Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico <u>www.saude.niteroi.ri.gov.br</u> a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila.

Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base no disposto nos itens 7.11 e 8.1 do edital, gerando vagas

ITENS DO EDITAL

7.11- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na 8.1- O não atendimento a quaisquer das condições o possesso elementação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

CANDIDATOS

ARIO OFICIAI



Inscrição	Nome do Candidato	Nome do Cargo	Situação	
02692	LILIAN BARBOSA MERTZ	Enfermeiro Geral	FALTOU	
01285	VANESSA BUONOMO CINTRA	Enfermeiro Geral	DESISTIU	
01765	AMANDA MARINHO GESTEIRA	Enfermeiro Geral	FALTOU	
03114	STERFANIA TEIXEIRA CHERMOUT	Enfermeiro Geral	FALTOU	
01710	RAQUEL DA COSTA ANDRADE DA SILVA	Técnico de Enfermagem	FALTOU	
01334	ROSANA DE ARAÚJO LIMA	Técnico de Enfermagem	FALTOU	
03323	JOSILENE DOS SANTOS DIAS BENTO	Técnico de Enfermagem	DESISTIU	
00107	PATRÍCIA BARBOSA DE LIMA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	FALTOU	

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 7.6, I, II, III, IV, V e VI do Edital N° 001/2022.

Todas as contratações temporárias de servidores para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF), tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 1º, VII, c da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018.

EXTRATO DO CONTRATO

INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRATADO (7.6,	UNIDADE DE SAÚDE DE LOTAÇÃO (7.6, II)		ÃO DO O (7.6, III)	FUNÇÃO (7.6, IV)	REMUNERAÇÃ O MENSAL (7.6, IV)	DESPESA TOTAL (7.6, V)
02111	RAPHAELLA ROLEMBERG ABISSULO DE OLIVEIRA	MMARVF	05/07/2023	04/07/2024	Enfermeiro Geral	R\$ 2.165,09	R\$ 31.025,74
01324	ROSALBA MENEZES GASPAR DE OLIVEIRA	MMARVF	05/07/2023	04/07/2024	Enfermeiro Geral	R\$ 2.165,09	R\$ 31.025,74
00487	IVI PROTASIO FERREIRA DE ANDRADE	MMARVF	05/07/2023	04/07/2024	Enfermeiro Obstetra	R\$ 2.165,09	R\$ 31.025,74
01415	CARLA CARVALHO COELHO CHAGAS	MMARVF	05/07/2023	04/07/2024	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.351,76	R\$ 19.370,72
03255	CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS	MMARVF	05/07/2023	04/07/2024	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.351,76	R\$ 19.370,72
02368	ALESSANDRA PAULINO CIRIACO	MMARVF	05/07/2023	04/07/2024	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.351,76	R\$ 19.370,72

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 41/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, PEÇAS E COMPONENTES DOS ELEVADORES, INSTALADOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS). CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E NO ANEXO II (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE DESCOME DE SETIMADOS). PREÇOS ESTIMADOS).

DATĂ DA REALIZAÇÃO: 28/08/2023; HORA: 10h; LOCAL: COMPRASNET; PROCESSO №: 9900020951/2023

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS – Niterói

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA 143/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Roberto Leão Velloso P. S. Amaral ao cargo de Coordenador N I, a contar de 14 de agosto de 2023.

NITEROI PREV

PORTARIA PRESI nº 93/2023 - CONCEDER, a contar de 31/05/2023, pensão mensal a LUIZ CARLOS DOS SANTOS CANAVEZES, viúvo da ex - servidora ROSANGELA VIEIRA CANAVEZES, no cargo de OFICIAL LEGISLATIVO - CATEGORIA VI - da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matricula n.º 100.804-4, falecido em 31/05/2023, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2°, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7°, inciso II, § 8°, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º 310000472/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 31/05/2023, em R\$ 5.771,92 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) a pensão mensal de LUIZ CARLOS DOS SANTOS CANAVEZES, viúvo da ex - servidora ROSANGELA VIEIRA CANAVEZES, no cargo de OFICIAL LEGISLATIVO - CATEGORIA VI - da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 100.804-4, falecido em 31/05/2023, conforme

parcela abaixo: Total da Pensão:

Gratificação de desempenho) = R\$ 5.771,92

PROCESSO Nº 310/000274/2023 - **ARQUIVADO NA FORMA DA LEI N.º 3.048/2013.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900032055/2023 - Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei no 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal No 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de material de copa e cozinha, em favor da empresa CONTECOM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ No 26.214.141/0001-09, no valor de R\$ R\$ 5.256,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANADE NITERÓI – CLIN

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

- 1 ROMEŮ RODRIGUES SILVA NOT. 3294 Rua Candido Portinari, 20, Vila Progresso Insc. 1072180 CPF 028491197-20
- 2 ESPÓLIO DE MARIO FERREIRA MENDES NOT. 3533 Alameda São Boaventura, 359, Fonseca, Insc. 122283 CPF 036.185.957-00
 3 HUANG JIANGIU NOT. 3534 Alameda São Boaventura, 363, Fonseca Insc. 122291 CPF 062.272.457--63
- 4 ESPÓLIO DE EDISON TEISCURA RAEDER NOT. 3548 Av. Vinte e Dois de Novembro, 315, Fonseca Insc. 190579 CPF 306 847 067-68
- 5 SEVERINA BARBOSA DOS SANTOS NOT. 3559 Avenida Pilsen, qd 30, lt 11, Serra Grande Insc. 854737
- 6 MARIO MARTIRE NOT 3563 Rua Dr. Cassio Rothier do Amaral, qd 47, lt 25, Insc. 729368 CPF 014.096.547-53
- 7 VINICIUS TINOCO SANTANA NOT 3570 Av. Irene Lopes Sodré, s/n, qd 82, lt 1A, Mengenho do Mato Insc. 903781 CPF 092.057.627-33
- 8 IDAL SPECTOR NOT. 3609 Av. Central Ewerton Xavier, qd 9, lt 01, Maravista Insc. 768705 CPF 080.911.297-34 9 IDAL SPECTOR NOT. 3610 Av. Av. Central Ewerton Xavier, qd 9, lt 02, Maravista Insc. 768713 CPF 080.911.297-34 10 IDAL SPECTOR NOT. 3611 Av. Av. Central Ewerton Xavier, qd 9, lt 03, Maravista Insc. 768721 CPF 080.911.297-34
- 11 -IDAL SPECTOR NOT 3612 Av. Av. Central Ewerton Xavier, qd 9, lt 04, Maravista Insc. 768739 CPF 080.911.297-34

RIO OFICIA



12 - SERGIO MAGALHÃES - NOT. 3654 - Av. Conselheiro Paulo de Mello Kalle, qd 86, lt 04, Piratininga - Insc. 626564 - CPF 241.770.087-53 AUTOS DE INFRAÇÃO

1 – ANDERSON CLAYTON PINHEIRO – AUTO 3556 – Rua Antonio Luiz Sayão, S/N, Qd 36, Lt 26, Itaipu – Insc. 616961 – CPF 001.417.157-07

2 – ANTONIO DA SILVA – AUTO 3558 – Rua Adalgisa Monteiro, Qd 54, Lt 015, Maravista – Insc. 720789

3 – MANDELINA BRANDÃO DE SOUZA PEREIRA – AUTO 3569 – Rua Tenor Roberto C. De Miranda, Qd60, Lt 12, Serra Grande – Insc.

4 - ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO - AUTO 3602 - Av. Oscar Niemeyer, 2000, bloco 1, sala 701, parte, Santo Cristo - RJ - CNPJ 33050071/0001-58 ERRATA

Designar a troca do Fiscal do Contrato de nº 19/2023 - Empresa Contelurb Soluções Ambientais Eirelli cujo o objeto é, a Locação de contenedores de 1000L, pelo prazo de 60 (sessenta) meses; Onde se designa o sr. Acilio Alves Borges - Mat.118.591, fica designado o funcionário Tiago Tadeu Monteiro de Sousa - Mat. 71.919, referente ao Processo Administrativo nº 520/000.380/22, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/15.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

PORTARIA Nº. 1594/2023 - Designar os Fiscais Thiago Pedrosa Ramos (Mat.0635), Patricia Camara Moraes Alvarenga (Mat. 1245999-0), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E MEIO – FIO, NA COMUNIDADE VALE VERDE, BAIRRO JACARÉ, NITERÍO", (Contrato nº. 043/2023) - Processo Adm. Nº. 9900011735/2023.

PORTARIA Nº. 1582/2023 - Designar os Fiscais Marcelo Serieiro Serra (Mat. 12422473), Bruno Conceição Aguiar (Mat. 2336) e Suplente Jose Carlos Franca Alvarenga (Mat. 2161), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, É MELHORIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA", neste Município (Contrato nº. 041/2023) – Processo Adm. №. 040001325/2022.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início a Contrato nº. 041/2023, firmado com a Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A, objetivando a execução das obras e/ou serviço de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MELHORIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO", a partir do dia 01/08/2023 com término previsto para 01/08/2024. Proc. nº. 040001325/2022. **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 105/2022; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 990030362/2023; PRAZO: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 14/08/2023; FUNDAMENTO: art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93;

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS e INABILITADAS, das CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS nºs. 009 e 010 / 2023, para tomarem ciência, extrair cópias, impugnar, dos RECURSOS INTERPOSTOS, Processos nºs. 9900034868/2023 e 9900034844/2023, pela empresa JM EXTRAÇÃO e BENEFICIAMENTO LTDA – CNPJ: 28.644.041/0001-30, se assim o desejarem, nos prazos, iniciando em 15/08/2023 e finalizando em 21/08/2023.

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 043/2023, firmado com a Empresa, RM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviço de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E MEIO - FIO, NA COMUNIDADE VALE VERDE, BAIRRO JACARÉ, NITERÓI", a partir do dia 15/08/2023 com término previsto para 15/09/2023. Proc. nº.9900011735/2023.